Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.08 DE 1.990

dispondo sobre alteração de dias Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de outubro de 1.990, aprovou Projeto de Resolução nº.08/90, de autoria do Vereador Dr. Jair Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 123 da Resolução 4 de 11 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 123 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, serão realizadas uma segunda-feira sim, outra não, com início às 20,00 (vinte) horas".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 18 de 13 de outubro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário